Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2414

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 156/2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica NN CONSTRUTORA EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NN CONSTRUTORA EIRELI**, com Inscrição no **CNPJ/MF sob n° 22.703.179/0001-86**, estabelecida em Avenida Pau Brasil Lote N° 06, Sala 407 Parte N 50, Norte (Águas Claras), Brasília DF, CEP: 71.916-500, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Naninne Alves Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 04879094904 DETRAN/DF e do CIC/MF n° 366.975.118-18, residente e domiciliado em Brasília DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA QUINTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **156/2020,** Tomada de preço n° 007/2020, processo administrativo n° 2108/2020, e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 29 dias do mês de julho de 2021 com vigência até 29 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

NN Construtora EIRELI
CNPJ n. 22.703.179/0001-86
NANINNE ALVES ROCHA
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9AF4F366

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2021**

PESSOA JURÍDICA:

L T DA SILVA ANALISES EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.764.691/0001-40, com endereço sede na Rua 20, Quadra 13 Casa 16, etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sra. **Laíse Tôrres da Silva,** Biomédica, inscrição CRBM-3 N° 16381, inscrita no CPF sob n. º 047.063.111-28, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOMÉDICO – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 18.133,33 (dezoito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 21 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A5E0AE43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para a contratação, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias na atenção primária em saúde no município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. As interessadas deverão entregar o Requerimento e a documentação, a partir das 08 (oito) horas, do dia 18/08/2021, no Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:966D94A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS NÃO INCLUSOS NA RENAME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 44, 45 – MED CENTER COMERCIAL; CNPJ: 00.874.929/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 27.864,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITENS: 2, 37, 39, 41, 47, 71, 73, 82, 90, 132 – RM HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 56.571,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ITENS: 3, 12, 26, 27, 31, 60, 61, 69, 83, 123, 126 – MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 28.418.133/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 176.428,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

ITENS: 4, 35, 36, 40, 53, 63, 65, 75, 76, 77, 80, 89, 92, 94, 95, 99, 100, 108, 112, 115, 121, 124, 125, 130 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.847.837/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 151.187,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS).

ITENS: 5, 6, 7, 15, 16, 22, 24, 32, 49, 52, 56, 64, 72, 74, 78, 87, 96, 98, 104, 109, 110, 111, 118, 122, 129 – NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 40.239.110/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 219.147,40 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS, E QUARENTA CENTAVOS).

ITENS: 8, 20, 25, 113, 119, 131 – PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 27.325.768/0001-91; VALOR GLOBAL: R$ 224.330,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ITENS: 9, 106 – CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI; CNPJ: 23.141.314/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 9.825,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITENS: 10, 11, 8, 21, 30, 33, 43, 46, 48, 54, 66, 67, 68, 79, 81, 85, 86, 88, 93, 114, 117, 120 – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.065.614/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 330.588,80 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

ITENS: 14, 23, 34, 50 – NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 14.595.725/0001-84; VALOR GLOBAL: R$ 31.320,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITENS: 17, 42 – F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 28.093.678/0001-85; VALOR GLOBAL: R$ 24.460,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM: 19 – NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 34.772.843/0001-28; VALOR GLOBAL: R$ 204.600,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, E SEISCENTOS REAIS).

ITENS: 28, 51, 62, 91, 97, 107, 116 – RIO FARMA LTDA ME; CNPJ: 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 29.976,25 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 38, 58, 59, 103, 128 – C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 26.457.348/0001-04; VALOR GLOBAL: R$ 6.528,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM: 70 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0001-49; VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

ITEM: 84 – TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 32.364.822/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 18.690,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITENS: 101, 105 – MEDIC VET LTDA ME; CNPJ: 20.637.873/0001-17; VALOR GLOBAL: R$ 4.660,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1EDB1A9E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VENCEDORES: H&V LOCADORA E PRESTADORA LTDA; VG EDMILSON AUTO PEÇAS LTDA.

ITENS: 1, 2 – H&V LOCADORA E PRESTADORA LTDA; CNPJ: 17.789.463/0001-87; VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ITENS: 3, 4 – VG EDMILSON AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 21.556.595/0001-36; VALOR GLOBAL: R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL, E OITOCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F13935CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 085/2021

Processo Administrativo nº 10.608/2021 - Dispensa de Licitação nº 019/2021

CONTRATO Nº 085 / 2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA J&A AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J&A AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **33.925.146/0001-05**, com sede na Quadra 48, Conjunto A, Lote nº 41, Parque da Barragem Setor 01, CEP 72.911-205, Águas Lindas de Goiás/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio, senhor **WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, representante legal, residente e domiciliado, na cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, portador do CPF nº **705.102.891-00**, cédula de identidade RG nº 3.225.808 SESP/DF, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação **019/2021**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato aquisição dos seguintes produtos conforme abaixo descrito:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	4	PNEU 225/70/16 AMBULÂNCIA VEÍCULO MASTER	R$ 819,00	R$ 3.276,00
2	UN	4	PNEU 185/60/15 AMBULÂNCIA MONTANA	R$ 412,00	R$ 1.648,00
3	UN	4	PNEU 175/70/14 AMBULÂNCIA SAVEIRO	R$ 380,00	R$ 1.520,00
4	UN	4	PNEU 175/65/14 AMBULÂNCIA KANGOO	R$ 368,00	R$ 1.472,00
5	UN	8	PNEU 225/75/16 AMBULÂNCIA SAMU	R$ 819,00	R$ 6.552,00
6	UN	4	PNEU 175/65/14 VOYAGE	R$ 368,00	R$ 1.472,00
7	UN	4	PNEU 195/65/15 SPIN	R$ 414,50	R$ 1.658,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.598,00**

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – O objeto desta dispensa deverá ser entregue no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, após solicitação do setor de compras.

2.1.1 – O Fundo Municipal de Saúde poderá recusar quaisquer produtos entregues.

2.2 – Nenhum produto poderá ser entregue sem a requisição do setor de compras, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas entregas irregulares.

2.3 – O **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento de produtos entregues sem a solicitação supramencionada ou rejeitados.

2.4 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

2.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO PREÇO:

3.1- Os produtos constantes do objeto, serão entregues pelo preço unitário, constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº **019/2021**.

3.2 – O valor total estimativo deste contrato é de até **R$ 17.598,00** (Dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais)**.**

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93 e não ultrapassando o valor limite da dispensa de licitação.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação de vigência do contrato, os preços poderão ser reajustados tendo como base de referência o IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, contando-se o prazo a partir do mês anterior da assinatura do contrato.

4.2 Os preços poderão ser majorados ou reduzidos sempre que houver alteração nos preços praticados pela CONTRATADA, em decorrência de determinações ou resoluções do Poder Público, nos mesmos percentuais, desde que encaminhada solicitação à CONTRATANTE pela CONTRATADA juntamente com os documentos comprobatórios da referida alteração de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **30/60/90** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de competente da Prefeitura de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – A vigência deste contrato terá início a partir da sua assinatura (**01/07/2021**) e término até **12** meses em (**01/07/2022**).

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm a conta de dotações da Lei de Meios vigente.

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	14.14.10.302.0210-2.037	3.3.90.30

** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo*

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTA:

8.1 - Das obrigações do **Fundo Municipal de Saúde**:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio controle dos produtos entregues;

8.1.2 - Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

8.2 - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:

8.2.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

8.2.2 – **Realizar a entrega nas dependências: da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na** à **Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Alvoradinha, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO**. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras, e após aceite.

8.2.3 – Fornecer os materiais em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

8.2.4 – Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte (frete) ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

8.2.5- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.6 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.2.7 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1 - O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 - A **CONTRATADA** não cumprir as disposições contratuais,

9.1.2 - Subcontratação total ou parcial de fornecimento;

9.1.3 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

9.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários responsáveis;

9.1.5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela Prefeita Municipal.

9.2 - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente acordo: 9.2.1 - Por atraso no pagamento das faturas;

9.3 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Fundo Municipal de Saúdede **Alvorada do Norte**, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado e o valor permitido para dispensa de Licitação.

10.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ou por acordo, na forma da Lei.

10.3 – As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do setor de compras ou Secretaria solicitante.

11.2 – A fiscalização manterá controle do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INADIMPLÊNCIA:

12.1 - Aplica-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais e dispostos no Art. 71 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/Secretário Municipal De Saúde
Contratante

J&A Auto Peças E Serviços LTDA
CNPJ/MF Nº 33.925.146/0001-05
FELIPE BORGES DOS REIS
Sócio Administrador/Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:40419E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **16** de **agosto** de **2021** a **31** de **dezembro** de **2021**, estará aberto o processo de

CREDENCIAMENTO destinado a pessoas físicas e jurídicas na área de saúde, tais como: Enfermeiro, Médico, Téc. em Enfermagem., para atender a população deste município no ano de **2021**.

Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte – GO, 06 de agosto de 2021.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:874D8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA EMPRESA CLASSIFICADA (TERCEIRA COLOCADA) DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA "TERCEIRA COLOCADA" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9629/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRAS ASSOCIADAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO,** EM ATENDIMENTO AO **CONTRATO DE REPASSE** Nº **873590/2018/MCIDADES/CAIXA**.

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do município de Alvorada do Norte - GO, designado pelo Decreto Municipal nº 002 de 01/01/2021, em face da **Rescisão Amigável do Contrato nº 070/2019**, com a Empresa: **CF SANTOS TERRAPLENAGEM – EIRELI ME**. CNPJ:**04.802.482/0001-54**, na data de **23 de Julho de 2021**, devidamente publicado no **Diário Oficial da União**, seção **3**, edição nº **141**, página **196** de **28/07/2021** e no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM)** no site **http://www.diariomunicipal.com.br/agm** código identificador da matéria **041AF9BD**, edição nº **2406** de **28/07/2021**, conforme legislação nos termos da Lei 8.666/93.
Foi convocada a empresa **2º**(segundo lugar) em **29/07/2021**, devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM)** no site **http://www.diariomunicipal.com.br/agm** código identificador da matéria **8FAF66F9**, edição nº **2407** de **29/07/2021**, conforme legislação nos termos da Lei 8.666/93, e comunicado via correio eletrônico pelo e-mail da empresa: jvaengenhariaeconstrucao@gmail.com dia 29/07/2021, às 09h:58min., a empresa compareceu a sede da Administração Municipal, porém não teve interesse em continuar a obra/objeto supracitado.

Sendo assim diante do exposto convocamos a licitante classificada em **terceiro** lugar, baseado no **inciso XI** do **artigo 24** da **Lei 8.666/93**: "**é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido**"; para assinatura de Contrato de Continuação da Obra com a Empresa/Razão Social: **NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome/fantasia: **(NG ENGENHARIA E CONSTRUCOES)**, CNPJ/MF nº **04.326.648/0001-03**, com sede na Setor Scia, Quadra 14, S/N, Conj 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial (Guará), CEP 71.250-120, Brasília - DF.

A empresa acima convocada tem o prazo de **5** (**cinco dias)** para se manifestar e apresentar-se para assinatura do contrato ou desistência do mesmo.

Sala da Comissão de Licitação e Pregão, aos **06** dias do mês de **agosto** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão
Decreto Municipal nº 002/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D09E31A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **19** de **agosto** de **2021** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Funerários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **06** de **agosto** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:640E4ECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 06 de agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO PARA O PERIDO DE 06 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:
À necessidade de criação de uma comissão para realizar a avaliação e licitação;

Às disposições legais pertinentes à matéria;

À necessidade da formação da referida comissão para os trabalhos legislativos;

À necessidade e o interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, **CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO, LEONE GUIMARÃES MAIA** e **MIKAELLY FREITAS APARECIDA SOBRINHO**, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Licitação - CPAL, para o período de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2021, sendo presidida pela primeira nomeada, secretariado pelo segundo e membro pela terceira.
Art. 2º - Fica a Comissão na Obrigação de obedecer rigorosamente à legislação pertinente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:781D0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 355/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 355/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:831AE473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 356/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 356/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:44D46C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 357/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 357/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2021, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:29D1527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 358/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 358/2021 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CC64256A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº77921 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7191/2021;
EMPENHO Nº: 77921/2021. VALOR: 4.100,00. JOÃO VITOR GAUTO – MEI. CNPJ: 42.497.868/0001-99.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0094/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa para pesquisas e análises administrativas pública em geral.
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3E60602

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7191/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a **Contratação de Serviços de Empresa para Pesquisas e Análises Administrativas públicas em geral** atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em favor da empresa **JOÃO VITOR GAUTO 0699085012 inscrito no CNPJ sob o Nº 42.497.868/0001-99** situada Rua Manoel Ferreira de Freitas nº200, Laranjeiras, CEP – 79.540-000, Cassilândia - MS, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 2 (dois) meses, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de agosto 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5860FA3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77930 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7223/2021;
EMPENHO Nº: 77930/2021. VALOR: 6.268,00. ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA. CNPJ: 05.521.921/0001-13.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0095/2021.
OBJETO: Compra de Materiais Esportivos para atender a secretaria de Administração Desenvolvimento e Lazer.
VALOR: R$ 6.268,00 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais). Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:25672712

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 95 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7223/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Esportivos em favor da empresa **ATLANTA COMERCIAL DE DESPORTO E LAZER LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 05.521.921/0001-13** situada na Rua Seis nº 191 sala 6 Centro CEP – 74.023-030, Goiânia/GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município. No valor de R$ 6.268,00 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de agosto de 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D64C8E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09**,** torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará licitação no dia 19/08/2021 às 14h00min, na modalidade **PREGÃO/SRP n° 009/2021**, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, Objetivando à **Contratação de Empresa Registro de Preço para aquisição de Cilindros, Recarga Oxigênio Medicinal e Kit Fluxomêtro completo, conforme especificações constantes do Anexo I**, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 06 de agosto de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:3CD07D16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 003/2021/ PMBJ-GO PROCESSO N° 2301/2021

O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que fará realizar, no dia 25/08/2021 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação TOMADA DE PREÇO, no tipo menor preço global, visando a contratação de obra de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do município com revestimento tipo PMF (pré misturado a frio), com recurso do contrato de repasse MDR n° 907646/2020 – operação 1073876-19. Edital no site: www.bomjardim.go.gov.br, e-mail: comissaocpl.bomjardim@gmail.com.

Bom Jardim de Goiás. 06 de agosto de 2021.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:978C4985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO 01 CONCURSO DA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital ao Edital de Concurso da Criação do Hino Oficial de Bonfinópolis - Goiás, Processo Administrativo n.º 2843/2021, no qual foram feitas alterações na forma de colocação dos documentos nos envelopes a serem entregues no ato do protocolo conforme descrito no artigo 12 do Edital:

"ONDE SE LÊ" :
Art. 12. (...)
II - Os documentos serão entregues em dois envelopes lacrados, sendo um com os documentos previstos nos itens I e II do art.11, contendo a etiqueta com o nome "DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO" e os documentos dos itens "III, IV, V, VI e VII" no envelope com o nome "DOCUMENTOS DA COMPOSIÇÃO".
"LEIA-SE":
Art. 12. (...)
II - Os documentos serão entregues em dois envelopes lacrados, sendo um com os documentos previstos nos itens I , II,V, VI, VII do art.11, contendo a etiqueta com o nome "DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO" e os documentos dos itens "III, IV" no envelope com o nome "DOCUMENTOS DA COMPOSIÇÃO".
Permanecendo inalteradas as demais especificações, clausulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, inclusive os prazos considerando que não foi alterado o objeto da proposta.

Bonfinópolis-Go, 06 de agosto de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:EBBEBDB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2021

DECRETO Nº 121/2021

Buriti Alegre, 06 de Agosto de 2021.

"Concede Aposentadoria por Idade a servidora HELENIR SERABION COBRA, e dá outras disposições".

O Prefeito do Município de buriti alegre, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e do artigo 16 da Lei nº. 233/2013, de 25/03/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriti Alegre,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade a Sra. **HELENIR SERABION COBRA, CPF nº 165.912.596-00,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Escriturário, sendo que o valor mensal do beneficio terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de cálculo)	**R$ 1.442,52**
Média aritmética dos salários de contribuição	**R$ 1.278,56**
Valor provento conforme EC nº 41/2003 (11,73/30*1278,56)	**R$ 493,09**
Complemento Constitucional	**R$ 606,91**
Valor do provento	**R$ 1.100,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre, conforme a Lei nº 233/2013, de 25 de março de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9CF7A580

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01644

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01644/2021
PROCESSO: N° 3278/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 122,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D6CD366D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01643

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01643/2021
PROCESSO: N° 3279/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 122,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:40ABD1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01642

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01642/2021
PROCESSO: N° 3280/2021
CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2020, ARP 037/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 6.960,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F6DEEB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01564

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01564/2021
PROCESSO: N° 2870/2021
CONTRATADA: A2 SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 7.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D997432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01648/2021
PROCESSO: N° 3211/2021
CONTRATADA: OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 029/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 2.955,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:769CCC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **33.005.172/0001-07**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 19/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 20/08/2021 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais para Construção para Realizar a Conclusão dos Convênios n.º 0163/17 e 0186/18 Junto a AGEHAB**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:09859542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 133/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Senhor **CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN,** portador do CPF sob nº 028.948.501-07, do cargo de **CHEFE DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de Julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A142029E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N° 134/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"ALTERA O DECRETO 119/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 118/2021, o qual reitera a situação de emergência na saúde pública no Município de Cachoeira de Goiás – GO.
CONSIDERANDO o aumento de casos do CORONAVIRUS – COVID 19 no nosso município.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 119/2021, o qual trata do atendimento público no Município de Cachoeira de Goiás – GO.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 119/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Da data deste Decreto até o dia 13 (treze) de agosto de 2021, fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral em todas as repartições públicas de caráter administrativo, ressalvados os casos dispostos neste decreto".*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2E755026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/08/2021 ao dia 11/08/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para fornecimento de tapetes de grama e adubo, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de agosto de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:3E7609C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO TORNA-SE PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS, QUE TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS conforme** ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a data de abertura do certame para o dia 19 **de agosto de 2021, às 14:30 horas**, na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 06 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:30F4EBF1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO TORNA-SE PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS, QUE TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL),** ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a data de abertura do certame para o dia **20 de agosto de 2021, às 08:30 horas**, na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 06 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:28159A47

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO TORNA-SE PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS, QUE TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO PIPA E TIPO TRUCK PARA RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS conforme** ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a data de abertura do certame para o dia 19 **de agosto de 2021, às 08:30 horas**, na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 06 de agosto de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira
Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E11ED986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, a comissão geral de licitação, através do Membro da CPL, Sr. Belmivar Ribeiro de Souza, devidamente nomeado por meio de Decreto Municipal, comunica aos interessados a participarem do certame licitatório Carta Convite Nº 002/2021, objetivando futuras contratações dos objetos do presente processo licitatório que a sessão marcada para o dia 06/08/2021 às 08h00min não será possível ser realizada, em virtude da ausência da Presidente da CPL, cuja sua ausência foi devidamente justificada.
Nesse linear, foi feito a comunicação as empresas convidadas via contato telefônico. Já quanto a empresa GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, não houve comunicação quanto ao adiamento em virtude de já ter sido comunicado da impossibilidade de sua participação por meio do processo administrativo Nº 2399/2021.
Outrossim, dada a ciência do ato, fica prorrogado o presente procedimento licitatório para o dia 10/08/2021 às 08h30min, nos mesmos procedimentos previsto no edital.

Formoso-GO, 06 de agosto de 2021.

BELMIVAR RIBEIRO DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:BEB18E99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva aparelho bioquímico para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021016094 e dá providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva aparelho bioquímico para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021016094.
Considerando que a manutenção periódica do objeto acima descrito é de suma importância para garantir o seu bom funcionamento na qualidade de serviços prestado pelo laboratório do HMG.
Considerando também que a manutenção se faz necessária, uma vez que também e uma exigência da vigilância sanitária, que o Hospital cumpre para prestar serviços adequados á população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCRAN MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ : 00.137.950/0001-62** vencedora do menor preço no valor de R$ 8.465,46 (oito mil quatrocentos sessenta cinco reais e sessenta cinco centavos) para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva aparelho bioquímico para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021016094, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339039
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4ABAF3B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará a reabertura do Pregão 013/2021, no dia 25 de agosto de 2021 às 08hminh30min horas, no Auditório da Centro Universitário "Unicerrado de Goiatuba" , situado à Rod GO-320 s/n Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, aquisição de medicamentos de farmácia básica , Insulinas, Leites e materiais hospitalar diversos, mandado de segurança e solicitação da ação social da SMS. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone (64) 3495-0109

Goiatuba-GO, 06 de agosto julho de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0A281BC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 003/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 003/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, torna público, para conhecimento dos interessados que a partir de 09/08/2021, em horário comercial, até dia 09/08/2022, na sede da Secretaria de Saúde (FMS), sita na Praça José Neves S/N Setor Oeste, Goiatuba Goiás, será dado inicio ao recebimento de documentos para o Credenciamento contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos em laboratório clínico, do Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Sub Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 01/2017-TCM/GO e as Portarias Conjunta SVS/MS nº 01/2013, 492/2013 (não existe essa portaria no banco de dados do MS), e Portarias de consolidação GM/MS nº 1/2017, 2/2017, 3/2017, 4 /2017, e 6/2017, todas do Ministério da Saúde. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0109 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 06 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:48ACA991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material farmacológico (Leite Nutrison Soya) destinado a atender as necessidades da Farmácia Municipal conforme processo nº 2021016594, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de **Material Farmacológico (Leite Nutrison Soya)**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Goiatuba.
Considerando que o medicamento será destinado ao paciente Edson Rodrigues Sobrinho por mandado de segurança.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **DROGARIA POPULAR DE GOIATUBA LTDA** CNPJ: 36.838.221/0001-80, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.198,50 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para aquisição de material farmacológico, com o fim de atender as necessidades da Farmácia Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA (FARMACIA BASICA, FARMACIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:2D381673

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente processo sob o nº56995 resultou como vencedor a empresa IAG , no valor de R$ 13.618,32 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta dois reais.), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IAG PATRONAL referente á JULHO de 2021, foi afixado/publicado no placard da Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de AGOSTO 2021.

Certifico e dou fé.

NATÁLIA RÚBIA R CARDOSO
Diretora Financeira do FUNDEB

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:3E5E561D

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO N° 173/2017

DISTRATANTE: **PREFEITURA DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.753.722/0001 - 80, com sede a Rua São Francisco, n° 570, Centro, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Senhor **Gilson Rosa Batista,** brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob n.º 802.494.691 – 20, RG n° 2.969.439 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n° 1.087, Qd. C, Lote 02, Setor Oeste, Goiatuba – GO.
DISTRATADA: **AUDO CÉSAR FERREIRA CORREIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.078.601/0001 - 69, sediada à Rua Honorina Campos de Leão, Qd. 01, Lote A, Sala 01, Centro, Rio Verde – GO, neste ato representada pelo senhor **Audo César Ferreira Correia**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 275.132.318 – 93, RG n° 3188764 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Rio Verde – GO, doravante denominado de **DISTRATADO,** conforme as seguintes cláusulas:
PRIMEIRA: O presente trata de Rescisão Bilateral do **Contrato nº 173/2017**, celebrado entre as partes na data de 19 de outubro de 2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, junto aos Governos Federal e Estadual.
SEGUNDA: Sem imputação de culpa, as partes rescindem de pleno direito o Contrato de prestação de serviços supra informado, oriundo do Processo n° 2017028685, tipo de Licitação, modalidade Convite n° 007/2017.
TERCEIRA: Quanto ao pagamento dos serviços prestados, a empresa, dá plena, rasa e geral quitação após o pagamento da última parcela dos serviços no valor global de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), sendo o último pagamento realizado através do 3° (Terceiro Aditivo Contratual), no mês de julho de 2021, nada mais tendo a receber / reclamar da **PREFEITURA DE GOIATUBA**.

QUARTA: A **PREFEITURA DE GOIATUBA,** promoverá o cancelamento do empenho da despesa remanescente decorrente daquele pacto, no valor de R$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
QUARTA: A presente rescisão entra em vigor nesta data.

Goiatuba – GO, aos 05 de agosto de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Distratante

AUDO CÉSAR FERREIRA CORREIA - ME
CNPJ 13.078.601/0001 - 69
Distratado

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2123A34B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Ref. "AQUISIÇÃO DE UM TOMÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORÁ-GOIÁS"

Cuida-se da ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES

Preliminarmente, é importante salientar que as impugnações devem ser apresentadas nos termos previstos do edital, o qual destacamos o item 9.1;

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.iporago@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás – Prefeitura Municipal – Departamento de Licitação;

Desta forma, passamos à análise dos requisitos de admissibilidade da impugnação recurso ora analisado, nos termos a seguir:
As empresas impugnantes apresentaram as impugnações de acordo com o estabelecido no edital, preenchendo os requisitos de admissibilidade, devendo, portanto, ser conhecidas.
Passamos então à análise.

2. DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2021 cujo objeto é *"AQUISIÇÃO DE UM TOMÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORÁ-GOIÁS".*

Pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA:**

*Alterar prazo de entrega para 120 dias;
O prazo de entrega estabelecido no Edital – Termo de Referência (item 6) – é de 90 dias úteis, ou seja, 135 dias corridos, estando, portanto, acima do que foi questionado.
*Aceitabilidade do manual de serviço em inglês;
Não há essa previsão no edital, nem tampouco deverá ser alterado.
*Alterar para 65 cm a abertura do Gantry;
O Plano de Trabalho enviado pelo Ministério da Saúde estabelece "Gantry com abertura mínima de 70 cm".
*Potência do gerador de 32 Kw para 28Kw;
O Plano de Trabalho enviado pelo Ministério da Saúde estabelece "Gerador de no mínimo 32Kw".
*Alteração da espessura de corte de 0,7mm para 0,8mm;
Foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde a espessura de 0,7 mm, tendo em vista que o aparelho com essa espessura é mais compatível com a realidade da Secretaria de Saúde.
*Alteração do campo de visão variável entre 50 e 450mm;
O Plano de Trabalho enviado pelo Ministério da Saúde estabelece "Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior".
Pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA:**

*Alteração da espessura de corte de 0,7mm para 1,00mm;
Foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde a espessura de 07,00 mm, tendo em vista que o aparelho com essa espessura é mais compatível com a realidade da Secretaria de Saúde.
Ainda, o Plano de Trabalho enviado pelo Ministério da Saúde estabelece "Espessura de corte de 0,8mm ou menor".
* Alteração de mesa para suporte a pacientes de 200 kg ou superior para 220 kg ou superior;
O Plano de Trabalho enviado pelo Ministério da Saúde estabelece "Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200kg".
A Secretaria Municipal de Saúde entendeu que esse seria o ideal para a realidade do Município.
* Alterar o prazo de entrega de 10 (dez) dias para 120 (cento e vinte) dias corridos;
O prazo de entrega estabelecido no Edital – Termo de Referência (item 6) – é de 90 dias úteis, ou seja, 135 dias corridos, estando, portanto, acima do que foi questionado.

Deste modo, pelas razões expostas acima, as impugnações deverão ser conhecidas e no mérito negar provimento.

4. DECISÃO

Pelo exposto, conheceço das impugnações interpostas pelas empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, e no mérito NEGAR PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Iporá, 06 de Agosto de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9CA130F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2021

PORTARIA Nº. 713/2021 LAGOA SANTA GO, 05 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **WESLEY CARDOSO BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 700.571.161-05**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer cotação em serralheria para confecção de gols e palanques de vôlei para Quadra Poliesportiva Fernando Pavam e ir em gráfica para confecção de carimbos para departamento administrativo. No dia **04 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27E78A16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2021

PORTARIA Nº 714/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a fim de transportar massa asfáltica, **no dia 05 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28323D8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2021

PORTARIA Nº 715/2021 LAGOA SANTA, 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, com saída no dia 02 de agosto e retorno no dia 03 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril**de **2021:**

1.2.1 – Refeição 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem 01 unidade (R$ 80,00);
1.2.3 – Combustível 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1129DAC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2021

PORTARIA Nº 716/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 464,99 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, com saída no dia 02 de agosto e retorno no dia 03 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 104,99).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:131E8117

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2021

PORTARIA Nº 717/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Kangoo OMI 5384**, no dia 03 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:913599CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718/2021

PORTARIA Nº. 718/2021 LAGOA SANTA GO, 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** com o objetivo de transportar pacientes, no dia **04 de agosto de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECAD8C3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2021

PORTARIA Nº 719/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Kangoo OMI 5384**, no dia 04 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BE76B0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2021

PORTARIA Nº 720/2021 LAGOA SANTA, 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 04 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril**de **2021:**

1.1.1 – Refeição 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82D3054F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2021

PORTARIA Nº 721/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 05 de agosto de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2257CDB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N º 366/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Paulo Henrique Ribeiro Barbosa da silva 01478318147 Processo Licitatório: 20200013/2021; Pregão Presencial: 010/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo: self service e marmitas, água mineral, refrigerante, em atendimento as secretarias diversas da Administração Municipal do Município de Mambaí - Goiás Vigência: 30/07/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 33.040,50 (Trinta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos), Data de assinatura: 30/07/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Paulo Henrique Ribeiro Barbosa da silva 01478318147. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:938289ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 006/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADOPosto Glória Eireli; Processo: 20200034/2020; Pregão Presencial: 034/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 7.362,772 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais setenta e sete centavos); Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021. Data de assinatura:01/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal ePosto Glória Eireli. Amparo Legal: Art. 57, ll e Art. 65, inciso II, letra "d"da Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:956F4BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 007/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADOPosto Glória Eireli; Processo: 20200034/2020; Pregão Presencial: 034/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 22.852,215 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021. Data de assinatura: 01/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal ePosto Glória Eireli. Amparo Legal: Art. 57, ll e Art. 65, inciso II, letra "d"da Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D804D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 008/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADOPosto Glória Eireli; Processo: 20200034/2020; Pregão Presencial: 034/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 81.800,71 Oitenta e um mil e oitocentos reais e setenta e um centavos); Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021. Data de assinatura: 01/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal ePosto Glória Eireli. Amparo Legal: Art. 57, ll e Art. 65, inciso II, letra "d"da Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:541C1B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 365/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Paulo Henrique Ribeiro Barbosa da silva 01478318147 Processo Licitatório: 20200013/2021; Pregão Presencial: 010/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo: self service e marmitas, água mineral, refrigerante, em atendimento as secretarias diversas da Administração Municipal do Município de Mambaí - Goiás Vigência: 30/07/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 81.744,50 (Oitenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Data de assinatura: 30/07/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Paulo Henrique Ribeiro Barbosa da silva 01478318147. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7D6C19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Bruna Fernanda de Souza 7068671111 Processo Licitatório: 20200032/2021; Pregão Presencial: 015/2021; OBJETO: Contratação de empresa de especializada para a prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em moto bomba centrifuga, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás Vigência: 14/07/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 43.243,00 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais), Data de assinatura: 14/07/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Bruna Fernanda de Souza 7068671111. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 06 de agosto de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:90B0F416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 3209/2021
Objetivo: Notificação, para apurar as circunstâncias e tomar as medidas cabíveis para aplicação de penalidades a empresa PRO-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, por lentidão na entrega/fornecimento, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 009/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 11/2021.
Contratada:
PRO-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ: 05.159.591/0001-68
R. São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde -GO, CEP: 75.902-140
Referência – Pregão Presencial nº 11/2021 e Ata de Registro de Preço nº 09/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa PRO REMEDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município de Montes Claros de Goiás- GO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado pela Srª Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel, brasileira, casada, agente político, inscrito no CPF-MF n.º 566.633.741-68, residente e domiciliada na Av. Eli Dias Maciel, Nº 701, Setor Centro, Montes Claros de Goiás – GO e o Chefe do Poder Executivo o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe, vem através da presente **NOTIFICAR a** empresa PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI para que, nos termos da Cláusula Décima Quarta da ARP-09/2021 e as normas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 11/2021, para apresentar defesa **no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta.**
Esclarece que os autos se encontram à sua disposição na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que a não apresentação da defesa, serão aplicados os efeitos da revelia.
Publique-se, esta notificação nos meios de comunicação em que se deu as do certame.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4382A7F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PP 030.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05814/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto a **aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 09 de agosto de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C43CE94F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº483/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de medicamentos adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E5FDC454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº484/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviços prestados de confecção de certificado digital adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EB2E54D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº485/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D7A3CAF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4698/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 219/2021
OBJETO: Aquisição de um Kit de Embreagem para a manutenção corretiva do veículo Fiat Mobi, placa PQR-0388, veículo pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Nerópolis- Go.
CONTRATADO: DS KAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 35.472.177/0001-75.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Nerópolis, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D1E09A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5495/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2021
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA MARCADORA DE PNEUS, MODELO PM2100 E ACESSÓRIOS ADICIONAIS PARA QUE A MESMA SEJA UTILIZADA PARA MARCAR TODOS OS PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: PNEUMARK LTDA CNPJ: 22.037.712/0001-18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 5.570,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
06 de Agosto de 2021

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:E0BFAF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 153/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO ORTOPEDISTA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATADO: CERRADO RA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
06 de Agosto de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:5E87FC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5507/2021. Contrato nº 042/2021. Inexigibilidade nº 029/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Contratada: **JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.** Objeto: **contratação dos Serviços Técnicos Advocatícios junto à Procuradoria do Município de Nerópolis, na defesa e ou proposições de ações judiciais de interesse do Poder Executivo Municipal, bem como Assessoria Jurídica no Contencioso da Dívida Ativa do Município, conforme Termo de Referência anexo.** Prazo: 05 (cinco) meses. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 10.02.02.122.4000.2.325.3.3.90.34 Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº 00012/2014 do TCM-Go., e no processo de inexigibilidade nº 029/2021.

Nerópolis, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:30CEC984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 075/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e considerando o artigo 81 da Lei 737 de 2007.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a prorrogação da cessão da servidora **Jéssica Cristina Nascimento Oliveira**, ocupante do cargo de Contador, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo período de um ano, a partir de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º – A cessão do servidor se dará com ônus para o órgão requisitante.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8AAA7B11

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 076/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia servidor para exercer função de Fiscal e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX da Lei Orgânica do município e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1°- Nomear o servidor MARCELO ROMERO ZACARIAS, Chefe do Departamento de Transporte, para exercer a Função de Fiscal do Processo nº 86/2021 do Pregão Presencial nº 10/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:81DB40D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº296/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE E HIGIENIZAÇÃO DOS UNIFORMES PARA ESCOLINHAS DE INICIALIZAÇÃO ESPORTIVAS E DAS EQUIPES ADULTAS DO NOSSO MUNICÍPIO**. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, pois trará o bem-estar aos participantes das Categorias de Base e do Time Principal de Perolândia.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa especializada na Lavagem de e Higienização dos Uniformes para Escolinhas de Inicialização esportivas e das equipes adultas do nosso município.

CONSIDERANDO, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de Empresa para serviços de Jardinagem.

CONSIDERANDO que as empresa **MAIKON DOUGLAS ATAIDE FERREIRA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na Lavagem de e Higienização dos Uniformes para Escolinhas de Inicialização esportivas e das equipes adultas do nosso município;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAIKON DOUGLAS ATAIDE FERREIRA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 42.970.791/0001-2293, estabelecida na Rua Higino Américo da Costa, Qd. 01, Lt. 08, Setor Renovação I – Perolândia/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data 06/08/2021 a 05/08/2021

Art. 4 º - Dotação Orçamentária:

04.16.27.812.0034.2.008-3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Perolândia/GO, 06 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E803B2D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2021

Processo de Termo de Contratação Nº. 2841/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 032
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI CNPJ 19.575.409/0001-64
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DOS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS À ESPÉCIE.
VALOR GLOBAL	R$ 63.635,0000 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta cinco mil)
VIGÊNCIA	06/07/2021 a 06/06/2022
SIGNATÁRIOS	**JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ** **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES**
DATA DE ASSINATURA	06 de julho de 2021

Posse/Go, 06 de julho de 2021

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DAED3E09

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Termo de Contratação Nº. 15177/2021

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREÇÃO PRESENCIAL N° 010
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADAS	DI MAGAZINE EIRELI-ME CNPJ 33.320.334/0001-00 MARIA SANTANA DE ARAUJO—ME CNPJ 13.666.010/0001-02 ORSON MARDEN ALVES DE BRITTO JUNIOR CNPJ 40.321.873/0001-10
OBJETO	**Registro de preços para aquisição dematerial de expediente e escritório**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que sera Regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 1.309.612,25 (um milhão trezentos e nove mil e seiscentos e doze reais e vinte cinco centavos)
VIGÊNCIA	30/04/2021 a 30/04/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM** **CARLOS PEREIRA DE SOUZA FILHO** **MARIA SANTANA DE ARAUJO** **LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA COSME**
DATA DE ASSINATURA	30 de abril de 2021

Posse/Go, 30 de abril de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A5412E76

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 134/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

"ATUALIZA PLANTA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÉLDER DA SILVA BOMFIM, Prefeito do Município de Posse, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 216 da Lei nº 1.291/18 de 21 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizando como "Base de Cálculo" para o lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direito reais a eles relativos (ITBI);
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 217 da Lei nº 1.291/18;
DECRETA
Art. 1º - O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como de direitos a sua aquisição, tem como fato gerador o que dispõe nos incisos de I a XII do art. 204 da Lei nº 1.291/18 – Código Tributário Municipal.
Parágrafo único - A base de cálculo do Imposto é o valor venal atribuído ao imóvel ou aos direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.
Art. 2º - Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I – Planta Genérica de Valores, conforme tabelas anexas.
§ 1º. Os valores de conformidade com o caput deste artigo serão utilizados para compor a pauta de valores atribuídos aos imóveis rurais para determinação da base de cálculo do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI, de competência do Município de Posse - GO.
§ 2º. Imóveis urbanos não edificados terão como base de cálculo os valores contidos na Tabela I deste Decreto.
§ 3º. A base de cálculo do ITBI, para os imóveis edificados, será apurada mediante a aplicação da soma do valor do metro quadrado (M²) do lote (Tabela I) e o valor do metro quadrado (M²) da área construída (Tabela II):
§ 4º. Imóveis rurais terão como base de cálculo os valores contidos na Tabela III deste Decreto.
Art. 2º - Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS conforme art. 216 da Lei nº 1.291/18, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão transmitidos ou cedidos, por ato oneroso ou cessão de direitos com incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), do município de Posse – GO, que será composta de 04 (quatro) membros efetivos, conforme lista abaixo:
Presidente – Vital Vieira de Melo Sobrinho
Membro - Adilson Vieira de Brito
Membro - João Ananias Ferreira da Silva
Membro - Justiniano Antônio Lima Neves

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês julho de 2021.

HELDER DA SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:85A3E366

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 136 DE 03 DE AGOSTO DE 2.021

"Concede Aposentadoria à servidora Vera Lucia Alves Venâncio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI,

do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/17527/2021 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41 da Constituição Federal e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **VERA LUCIA ALVES VENANCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - J, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 34.788,65 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 1.784,03 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), Adicional de Incentivo 20% R$ 356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) e adicional tempo de serviços (04 quinquênios 05%) 20% R$ 356,81 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, e **adicional tempo de serviços (01 quinquênios 10%) 10% R$ 178,40 (cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 2.676,05 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B6B95D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS (PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR)** para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá de forma Presencial, no **dia 20/08/2021**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:612188FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4483/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** será **SUSPENSO** por motivos de alterações no Termo de Referência. Nova data será publicada nos mesmos meios de divulgação, bem como as alterações do TR.
INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.
E-mail: caipserranopolis2018@gmail.com

Serranópolis/GO, aos 06 de Agosto de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4B86AC5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021011467 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CAMA EMPILHAVEL, CONJUNTO ESCOLAR, CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO PARA REFEITORIO, ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO ESCOLAR, CARINHO PARA COMPRAS, CARRO TRANSPALETE, ESTANTE EM AÇO,**

MESAS, CADEIRAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., tendo como vencedoras as Empresas: **ABC IND. E COM. DE MóVEIS ESCOLARES LTDA -** CNPJ 13.960.165/0001-57, vencedora dos itens:8, 9, perfazendo o valor de **R$ 296.700,00; ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP -** CNPJ 26.865.222/0001-60, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de **R$ 100.000,00; CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187 -** CNPJ 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens:25, perfazendo o valor de **R$ 11.950,00; COMERCIAL MONTEIRO EIRELLI-EPP -** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:18, 19, 26, 27, 29, perfazendo o valor de **R$ 57.980,00; COMéRCIO SILVEIRA ATACADISTA -** CNPJ 10.205.116/0001-10, vencedora dos itens:16, 17, perfazendo o valor de **R$ 221.939,20; KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI -** CNPJ 17.344.993/0001-11, vencedora dos itens:3, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 30, 31, perfazendo o valor de **R$ 715.210,00; NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA -** CNPJ 64.302.532/0001-66, vencedora dos itens:10, 11, 14, 15, perfazendo o valor de **R$ 311.340,00; PRIME NEGOCIOS LTDA-ME -** CNPJ 16.778.666/0001-05, vencedora dos itens:22, 28, 32, 33, perfazendo o valor de **R$ 163.107,80; SIG COMERCIAL EIRELI - ME -** CNPJ 18.491.659/0001-53, vencedora dos itens:12, 13, 23, 24, perfazendo o valor de **R$ 380.080,00;** Totalizando o Valor de **R$ 2.258.307,00(dois milhões e duzentos e cinqüenta e oito mil e trezentos e sete reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/08/2021 e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 06 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:726A5E8E

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021010851, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA (MÃO DE OBRA) DA COZINHA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CONJUNTO SOL DOURADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI e 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI. Tendo como **INABILITADAS** as seguintes licitantes: RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, FAMA CONSTRUTORA EIRELI e VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de agosto de 2021

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:415B1491

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 411/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 411/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.972, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE COSTA CAMPOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 06.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3EBBFA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 410/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 410/21 – CASA CIVIL DE, 23 DE JULHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.532, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MARTA MOREIRA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3FEDD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 389/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 389/21 – CASA CIVIL DE, 15 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.187, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WILZA APARECIDA FERNANDES DA SILVA COSTA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B34C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 419/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 419/21 – CASA CIVIL DE, 29 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.012.646, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SELMA GOTIJIO DOS REIS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0539F670

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 425/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 425/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.632, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA EMIDIA SOARES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BEC18BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 426/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 426/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.609, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RIVIAN CARVALHO DA SILVA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4536B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 418/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 418/21 – CASA CIVIL DE, 29 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.012.594, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **IVANI FÁTIMA CORRÊA DE CAMPOS SANTOS**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:23AD9252

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 412/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 412/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.240, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE BERNARDES CARDOSO**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 14.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79553F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 413/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 413/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.443, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE BERNARDES CARDOSO**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:99E9B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 414/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 414/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.880, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:481EB890

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 415/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 415/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.992, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4E287610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 427/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 427/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 300/2021 SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado do dia 30 de julho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **BRUNO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 02 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F10F14AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INFORMATIVO

O Município de Trindade torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença de Funcionamento: Nº 335/2021, com validade até 27/07/2026, para a atividade de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário Municipal, situado na Fazenda Neném, Chácara Barreirinho, Zona Rural.

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CA4C0F8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis

10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Data de abertura 24/08/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Agosto de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:BB104390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CANDANGOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E POLO UAB**
Valor total do contrato: R$ 26.495,20
Vigência: 23/07/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 044/2021
Pregão Eletrônico Nº 11/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Agosto de 2021.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária De Educação

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JK SILVA & SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E POLO UAB**
Valor total do contrato: R$ 412.465,70
Vigência: 26/07/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 045/2021
Pregão Eletrônico Nº 11/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Agosto de 2021.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária De Educação

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E POLO UAB**
Valor total do contrato: R$ 60.219,37
Vigência: 03/08/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 046/2021
Pregão Eletrônico Nº 11/2021
Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Agosto de 2021.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária de Educação

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E POLO UAB**
Valor total do contrato: R$ 8.869,00
Vigência: 26/07/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 047/2021
Pregão Eletrônico Nº 11/2021

Fundamentação legal: 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Agosto de 2021.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:76447AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2021 – IMPÉRIO ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **037/2021**	Processo nº **3089/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**IMPÉRIO ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.918.047/0001-46, estabelecida na Rua Santa Luzia nº 238, Quadra 61, Lote 1, Pavimento 2, Jardim Nova Esperança, CEP nº 74.465-370, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu administrador o senhor Everton Narciso de Oliveira, portador da carteira de identidade n.º 4476933 2º Via SSP/GO e CPF n.º 014.176.281-03.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto, com finalidade educacional com edificação aproximada de 850m2, que será construído na Creche Coração de Mãe.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.04.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** 0136 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

Vigência	O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.
Data da assinatura	05/08/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 05 de Agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C9F3936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

ERRATA Nº01
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás-Go, nomeada pelo DECRETO n° 171/2021, no uso de suas atribuições, vem publicar a ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Assistente Social	**40**	**02**	**01**	**R$ 2.800,00**
Psicólogo	**40**	**04**	**03**	**R$ 2.830,00**

LEIA-SE:

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Assistente Social	**40**	**01**	**02**	**R$ 2.800,00**
Psicólogo	**40**	**01**	**06**	**R$ 2.830,00**

ONDE SE LÊ:

1.2 – As vagas disponíveis serão destinadas para as seguintes áreas:

CARGO	SECRETARIA	REQUISITO DE PROVIMENTO
Assistente Social	Secretaria de Educação.	Curso superior completo em Serviço Social; • Ter afinidade com as temáticas dos direitos sindicais e humanos; • Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; • Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; • Habilidade em informática; • Disponibilidade para viagens para atender as bases.
Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	Curso superior completo em Serviço Social; • Ter afinidade com as temáticas dos direitos sindicais e humanos; • Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; • Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; • Habilidade em informática; • Disponibilidade para viagens para atender as bases.
Psicólogo	Secretaria de Educação	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.
Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.

LEIA-SE:

1.2 – As vagas disponíveis serão destinadas para as seguintes áreas:

CARGO	SECRETARIA	REQUISITO DE PROVIMENTO
Assistente Social	Secretaria de Educação.	Curso superior completo em Serviço Social; • Ter afinidade com as temáticas dos direitos sindicais e humanos; • Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar; • Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho; • Habilidade em informática; • Disponibilidade para viagens para atender as bases.
Psicólogo	Secretaria de Educação	Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.

Fica acrescentado o item 1.4 no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2021, com a seguinte redação:

1.4 – Os aprovados nos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Monitor de Educação Infantil, somente serão convocados para firmamento do Contrato Temporário, após o retorno das aulas presenciais e conforme o interesse público.

Flores de Goiás-Go, 06 de Agosto de 2021.

LEIDIANA P. DE S. MARINHO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:736EEE01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2021

Ata de registro de preço, para:	**Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado de Caráter não continua e não habitual na FESG/UNICERRADO**
Processo Nº:	**2021010484**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, **Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS**, e os membros da Equipe de Apoio **FLAVIO GARCIA SILVA**, **TAYANE FERREIRA MENDES, DEBORAH REIS CANDIDO MENDES**, designados pelo Decreto nº **160/2021 de 01/07/2021,** com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** Visando a **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado de Caráter não continua e não habitual na FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.009/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Prestar os serviços mediante solicitação do departamento de compras, que se responsabilizará por indicar o local.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 009/2021.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
2.2 A CONTRATADA deverá apresentar no momento da assinatura da ATA DE REGISTRO sob pena de sanção, os seguintes documentos:
a) Certificado em nome dos colaboradores capacitados perante NR-10 (Trabalhos com Instalações Elétricas);
b) Certificado em nome dos colaboradores capacitados perante NR-35 (Trabalho em Altura);
c) Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica para o profissional de segurança do trabalho
responsável pela empresa CONTRATADA;
d) Declaração que cumpre as NR-6 (Equipamento de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
e) Declaração que a empresa contratada possui profissional Técnico de Segurança do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DOUGLAS MACEDO ZULINO 12418837696 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.395.731/0001-93, estabelecida no endereço Rua Dezessete N.671 - CENTRO - ITUIUTABA - MG, neste ato representada por **KEETELLY CARDOSO SANTOS**, portador do CPF nº 098.205.806-33.

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO		
1	1	P.S HORAS	Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado de Caráter	A empresa deverá fornecer: técnicos especializados, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços, conforme quantitativos e especificações em anexo. Cada	UNT R$	TOTAL R$ 800.000,00

			não continuo e não habitual na FESG/UNICERRADO	profissional disponibilizado pela empresa deverá realizar os serviços com suas próprias ferramentas de trabalho, bem como equipamentos de EPIs exigidos para cada função, resguardando a FESG/UNICERRADO de qualquer responsabilidade com os itens acima citados		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**QT**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
2	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS –MATERIAL INCLUSO	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
3	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 560,00	R$16.800,00
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
9	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
10	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
13	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 310,00	R$ 9.300,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
15	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS–MATERIAL INCLUSO	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
16	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 600,00	R$18.000,00
17	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
18	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
19	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
20	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
21	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
22	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
23	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
24	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
25	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
26	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
27	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	50	R$ 210,00	R$10.500,00
28	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
29	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 725,00	R$21.750,00
30	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
31	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
32	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
33	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00
34	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
35	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
36	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
37	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
38	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
39	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 400,00	R$12.000,00
40	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	50	R$ 230,00	R$11.500,00
41	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
42	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 820,00	R$24.600,00
43	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
44	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
45	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
46	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
47	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
48	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
49	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
50	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
51	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
52	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 400,00	R$12.000,00
53	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	50	R$ 250,00	R$12.500,00
54	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 28000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
55	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 980,00	R$29.400,00
56	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
57	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
58	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
59	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
60	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
61	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
62	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
63	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
64	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
65	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 470,00	R$14.100,00
66	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	50	R$ 265,00	R$13.250,00

67	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
68	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$1.000,00	R$30.000,00
69	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
70	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 112,00	R$ 3.360,00
71	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
72	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
73	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
74	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00
75	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00
76	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 205,00	R$ 6.150,00
77	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
78	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	30	R$ 525,00	R$15.750,00
79	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	70	R$ 295,00	R$20.650,00
80	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
81	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	40	R$1.080,00	R$43.200,00
82	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
83	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
84	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
85	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
86	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
87	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
88	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
89	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 215,00	R$ 8.600,00
90	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 450,00	R$18.000,00
91	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	40	R$ 540,00	R$21.600,00
92	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	40	R$ 315,00	R$12.600,00
93	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
94	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	20	R$1.300,00	R$26.000,00
95	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
96	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
97	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
98	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
99	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
100	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
101	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
102	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
103	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 526,00	R$10.520,00
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 40.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	20	R$ 590,00	R$11.800,00
105	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	20	R$ 342,00	R$ 6.840,00
106	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 107,00	R$ 1.070,00
107	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	10	R$1.540,00	R$15.400,00
108	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
109	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
110	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 90,00	R$ 900,00
111	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 90,00	R$ 900,00
112	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 70,00	R$ 700,00
113	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00
114	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00
115	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
116	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 625,00	R$ 6.250,00
117	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
118	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS - MATERIAL INCLUSO	20	R$ 373,00	R$ 7.460,00
119	DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
120	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – TROCA DE COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	10	R$1.800,00	R$18.000,00
121	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – RECARGA DE GAS R22 – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
122	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – RECARGA DE GAS R410 – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
123	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – TROCA CAPACITOR PARTIDA COMPRESSOR – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 90,00	R$ 900,00
124	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – TROCA CAPACITOR MOTOVENTILADOR – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 90,00	R$ 900,00
125	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – SERVIÇO DE SOLDA – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 75,00	R$ 750,00
126	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – HEGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDENSADORA E EVAPORADORA – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
127	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – TROCA DE TUBULAÇÃO COBRE – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
128	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – SERVIÇO DE PLACA ELETRONICA – REPARO – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
129	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – SUBSTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO CONVENCIONAL – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
130	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 56.000 BTUS – SUBISTITUIÇÃO PLACA ELETRONICA APARELHO INVERTER – MATERIAL INCLUSO	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
	TOTAL.....R$ 800.000,00			

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.2. A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a Fesg terá até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais com acompanhamento dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.

8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. Conforme art. 87 §3 da lei 8.666.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.009/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.009/2021, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 30/07/2021, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O **Sr. Maksuel Resende Silva,** Diretor Administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 009/2021 e ata de registro de preços nº 009/2021.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 06, de agosto de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira
Contratada:

Douglas Macedo Zulino 12418837696
CNPJ sob o nº 37.395.731/0001-93
Representante
KEETELLY CARDOSO SANTOS
CPF nº 098.205.806-33.

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:12734BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALLA IMAGEM LTDA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do contrato administrativo nº 342/2021, de 04 de maio de 2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2347 do dia 05/05/2021, nos seguintes termos:
.

Onde se lê:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos denominados Diagnósticos por Imagem, quais sejam Angiotomografias, Ressonância Magnéticas e Tomografia Computadorizada, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias, nos termos do contrato e na Tabela abaixo, da Unidade Hospitalar Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, SCNES nº 2340038 – Centro de Atendimento a COVID-19, SCNES nº 018484

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADO
Tomografia computadorizada de seguimentos apendiculares (mão, pé, perna, cotovelo)	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de articulações (ombro, quadril, joelho, etc)	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de partes moles.	Produção	100	1.200
Angiotomografia Intra Craniana c/ contraste	Produção	30	360
Angiotomografia de tórax c/ contraste	Produção	30	360
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmpora-mandibulares / ATM	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de pescoço.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada do crânio c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/ contraste.	Produção	300	3.600
Tomografia computadorizada de Abdome Superior (Rins / Vias Urinárias) c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de Abdome Inferior (pelve / bacia) c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de Abdome Total, c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Ressonância magnética de bacia / pelve.	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna cervical.	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra.	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna sacro cóccix	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna torácica	Produção	50	600
Ressonância magnética de crânio.	Produção	50	600
Ressonância magnética de membro superior (unilateral).	Produção	50	600
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral).	Produção	50	600
Ressonância magnética de Tornozelo / pé	Produção	50	600
Ressonância magnética de Pescoço	Produção	50	600
Ressonância magnética de Mastoide	Produção	50	600
Ressonância magnética de Tórax	Produção	50	600
Ressonância magnética de Face / Seios da Face	Produção	50	600
Ressonância magnética de Sela túrcica / hipófise	Produção	50	600
Angioressonância magnética Cerebral	Produção	50	600
Angioressonância magnética Aorta Abdominal	Produção	30	360
Angioressonância magnética Aorta Torácica	Produção	30	360
Angioressonância magnética Artérias Renais	Produção	30	360
Angioressonância magnética Artérias Vasos Cervicais	Produção	30	360
Angioressonância magnética de Carótidas	Produção	30	360

Leia-se:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos denominados Diagnósticos por Imagem, quais sejam Angiotomografias, Ressonância Magnéticas e Tomografia Computadorizada, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias, nos

termos do contrato e na Tabela abaixo, da Unidade Hospitalar Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, SCNES nº 2340038 – Centro de Atendimento a COVID-19, SCNES nº 018484

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tomografia computadorizada de seguimentos apendiculares (mão, pé, perna, cotovelo)	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Tomografia computadorizada de articulações (ombro, quadril, joelho, etc)	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de partes moles.	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Angiotomografia Intra Craniana c/ contraste	Produção	120	R$ 500,00	R$ 60.000,00
Angiotomografia de tórax c/ contraste	Produção	60	R$ 500,00	R$ 30.000,00
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste.	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmpora-mandibulares / ATM	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de pescoço.	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Tomografia computadorizada do crânio c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/ contraste.	Produção	1200	R$ 350,00	R$ 420.000,00
Tomografia computadorizada de Abdome Superior (Rins / Vias Urinárias) c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de Abdome Inferior (pelve / bacia) c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de Abdome Total, c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior c/ ou s/ contraste.	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Ressonância magnética de bacia / pelve.	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna cervical.	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra.	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna sacro cóccix	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna torácica	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de crânio.	Produção	180	R$ 550,00	R$ 99.000,00
Ressonância magnética de membro superior (unilateral).	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral).	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Tornozelo / pé	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Pescoço	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Ressonância magnética de Mastoide	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Ressonância magnética de Tórax	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Face / Seios da Face	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Sela túrcica / hipófise	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Angioressonância magnética Cerebral	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Angioressonância magnética Aorta Abdominal	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética Aorta Torácica	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética Artérias Renais	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética Artérias Vasos Cervicais	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética de Carótidas	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
VALOR MÉDIO		**5880**	**R$ 469,44**	**R$ 2.760.333,33**

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0E3D9041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0343/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA LTDA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do contrato administrativo nº 342/2021, de 04 de maio de 2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2347 do dia 05/05/2021, nos seguintes termos:
.

Onde se lê:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos denominados Diagnósticos por Imagem, quais sejam Angiotomografias, Ressonância Magnéticas e Tomografia Computadorizada, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias, nos

termos do contrato e na Tabela abaixo, da Unidade Hospitalar Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, SCNES nº 2340038 – Centro de Atendimento a COVID-19, SCNES nº 018484

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADO
Tomografia computadorizada de seguimentos apendiculares (mão, pé, perna, cotovelo)	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de articulações (ombro, quadril, joelho, etc)	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de partes moles.	Produção	100	1.200
Angiotomografia Intra Craniana c/ contraste	Produção	30	360
Angiotomografia de tórax c/ contraste	Produção	30	360
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmpora-mandibulares / ATM	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de pescoço.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada do crânio c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/ contraste.	Produção	300	3.600
Tomografia computadorizada de Abdome Superior (Rins / Vias Urinárias) c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de Abdome Inferior (pelve / bacia) c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de Abdome Total, c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior c/ ou s/ contraste.	Produção	100	1.200
Ressonância magnética de bacia / pelve.	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna cervical.	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra.	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna sacro cóccix	Produção	50	600
Ressonância magnética de coluna torácica	Produção	50	600
Ressonância magnética de crânio.	Produção	50	600
Ressonância magnética de membro superior (unilateral).	Produção	50	600
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral).	Produção	50	600
Ressonância magnética de Tornozelo / pé	Produção	50	600
Ressonância magnética de Pescoço	Produção	50	600
Ressonância magnética de Mastoide	Produção	50	600
Ressonância magnética de Tórax	Produção	50	600
Ressonância magnética de Face / Seios da Face	Produção	50	600
Ressonância magnética de Sela túrcica / hipófise	Produção	50	600
Angioressonância magnética Cerebral	Produção	50	600
Angioressonância magnética Aorta Abdominal	Produção	30	360
Angioressonância magnética Aorta Torácica	Produção	30	360
Angioressonância magnética Artérias Renais	Produção	30	360
Angioressonância magnética Artérias Vasos Cervicais	Produção	30	360
Angioressonância magnética de Carótidas	Produção	30	360

Leia-se:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos denominados Diagnósticos por Imagem, quais sejam Angiotomografias, Ressonância Magnéticas e Tomografia Computadorizada, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias, nos termos do contrato e na Tabela abaixo, da Unidade Hospitalar Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, SCNES nº 2340038 – Centro de Atendimento a COVID-19, SCNES nº 018484

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tomografia computadorizada de seguimentos apendiculares (mão, pé, perna, cotovelo)	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Tomografia computadorizada de articulações (ombro, quadril, joelho, etc)	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de partes moles.	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Angiotomografia Intra Craniana c/ contraste	Produção	120	R$ 500,00	R$ 60.000,00
Angiotomografia de tórax c/ contraste	Produção	60	R$ 500,00	R$ 30.000,00
Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste.	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste.	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmpora-mandibulares / ATM	Produção	120	R$ 350,00	R$ 42.000,00
Tomografia computadorizada de pescoço.	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Tomografia computadorizada do crânio c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de tórax c/ ou s/ contraste.	Produção	1200	R$ 350,00	R$ 420.000,00
Tomografia computadorizada de Abdome Superior (Rins / Vias Urinárias) c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de Abdome Inferior (pelve / bacia) c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de Abdome Total, c/ ou s/ contraste.	Produção	360	R$ 350,00	R$ 126.000,00
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior c/ ou s/ contraste.	Produção	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Ressonância magnética de bacia / pelve.	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna cervical.	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra.	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna sacro cóccix	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de coluna torácica	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de crânio.	Produção	180	R$ 550,00	R$ 99.000,00
Ressonância magnética de membro superior (unilateral).	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Ressonância magnética de membro inferior (unilateral).	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00

Ressonância magnética de Tornozelo / pé	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Pescoço	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Ressonância magnética de Mastoide	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Ressonância magnética de Tórax	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Face / Seios da Face	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Ressonância magnética de Sela túrcica / hipófise	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Angioressonância magnética Cerebral	Produção	120	R$ 550,00	R$ 66.000,00
Angioressonância magnética Aorta Abdominal	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética Aorta Torácica	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética Artérias Renais	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética Artérias Vasos Cervicais	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
Angioressonância magnética de Carótidas	Produção	60	R$ 550,00	R$ 33.000,00
VALOR MÉDIO		**5880**	**R$ 469,44**	**R$ 2.760.333,33**

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:071FE68E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2021 – PREGÃO 008/2021

Ata de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners, com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba, FMAS e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos. Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias desta municipalidade.

Processo: 2021014170 - PREGÃO Nº 008/2021 - SRP Nº 005/2021
Validade 12 (doze) meses

Às 9:00, horas do dia 06 de agosto de 2021, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, , situada à Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00 e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 14.722, de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, estabelecida no endereço Av. Amazonas nº 622, neste ato representada por RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 979.770.471-87. Visando a Aquisição de a futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners, com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba, FMAS e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos. Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.008/ 2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇAO PORDUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**100.000**	FOTOCÓPIAS (XEROX) - NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA	R$ 0,35	R$ 35.000,00
2	**60**	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 12.000 PAGINAS (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 01) **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 295,00	R$ 17.700,00
3	**180**	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 8.000 PAGINAS DE RENDIMENTO (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 02) **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 255,00	R$ 45.900,00
4	**500**	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 2.000 PAGINAS DE RENDIMENTO(MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 03) **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 80,00	R$ 40.000,00
5	**100**	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COLOR RENDIMENTO MÍNIMA 2.600 PAGINAS DE RENDIMENTO(MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 04) **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 137,00	R$ 13.700,00
6	**12**	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 PRETO **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 390,00	R$ 4.680,00
7	**12**	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 MAGENTO **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 350,00	R$ 4.200,00
8	**12**	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 AZUL **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 350,00	R$ 4.200,00
9	**12**	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 AMARELO **Obs.: CARTUCHO NOVO NÃO RECAREGADO OU RECICLADO**	R$ 350,00	R$ 4.200,00
10	**24**	BOBINA DE PAPEL PARA PLOTER – PAPEL 90G/M2 MEDIDA 610mm X 50M	*R$ 98,00*	*R$ 2.352,00*
				R$ 171.932,00

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, 06 de agosto de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Copy Master, Comércio, Locação E Serviços LTDA
CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07
RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO
CPF nº 979.770.471-87.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A41E6864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço, para: 16/2021
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Teste Rápido para detecção e diagnostico de Covid – 19 e Material de Proteção Individual para o enfrentamento do Covid -19 para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. Para o período de ate 31 de dezembro de 2021.
Processo Licitatório Nº: 18/2021 Processo Adm. Nº: 2072/2021
Validade: 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Às 13:46 horas do dia 22/06/2021, no(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, SETOR AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 07.816.633/0001-11 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8	NOME: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:38.258.063/0001-15 ENDEREÇO:AV BAHIA, SN, null - SETOR CENTRAL FONE:6299826040 EMAIL:central.contab@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO APARECIDO DOS SANTOS M CPF: 044.848.286-00
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6,	NOME: RC HOSPITALAR LTDA. CPF/CNPJ:35.188.925/0001-92 ENDEREÇO:AV JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA01 LOTE 04 - BELA VISTA FONE:6298022336 EMAIL:rean.carlos1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: REAN CARLOS ALVES RODRIGUES CPF: 049.867.891-12
1/7	NOME: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI CPF/CNPJ:05.159.591/0001-68 ENDEREÇO:RUA SAO PAULO, 39, null - BAIRRO MEDEIROS FONE:6436121473 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO CPF: 930.601.068-00

visando a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Teste Rápido para detecção e diagnostico de Covid – 19 e Material de Proteção Individual para o enfrentamento do Covid -19 para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. Para o período de ate 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 18/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 18/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/8	UN	5.000,0000	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICA COM TRIPLA PROTEÇÃO DE 3 CAMADAS 90% DE PARTÍCULAS NÃO OLEOSAS, POEIRA, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E OUTROS CONTAMINANTES. 3 CAMADAS DE TECIDO 100% POLIPROPILENO HIDROFÓBICO- 1 CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE DE TECNOLOGIA SPUMBOND- COM FIOS ENTRELAÇADOS DE CAPACIDADE FILTRANTE.- FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO ROLIÇO MACIO E FINO (NÃO MACHUCA A ORELHA)- POSSUI CLIPE NASAL PARA AJUSTE E SEGURANÇA- HIPOALERGÊNICO- ANTISSÉPTICO- ISENTA DE FIBRA DE VIDRO- NÃO CONTER COMPONENTES FEITOS DE LÁTEX NATURAL- USO ÚNICO E DESCARTÁVEL- ATÓXICA E NÃO ESTÉRIL.	OLIMED	0,3000	1.500,0000
TOTAL:						**1.500,0000**
RAZÃO SOCIAL: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/7	UN	3.000,0000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR KN95 COM CLIP NASAL CAMADA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CÂMERA FILTRANTE DE FIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CÂMERA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO SPUN-BOND, CAMADA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO, E ELÁSTICO ROLIÇO. ELÁSTICO TIPO ROLIÇO, PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NAS ORELHAS. EFICIÊNCIA DO FILTRO > 95,0% (CONFIRMADO EM LAUDO DO FABRICANTE)	SAFE MASK	1,6900	5.070,0000
TOTAL:						**5.070,0000**
RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	100,0000	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA GR40 TAM UNICO COR BCO C/ 10UN	MILLAR	36,5000	3.650,0000
1/2	CX	100,0000	LUVAS LATEX DESCARTAVEL M C/100	SUPERMAX	46,5000	4.650,0000
1/3	CX	100,0000	LUVAS LATEX DESCARTAVEL P C/100	SUPERMAX	46,5000	4.650,0000
1/4	UN	600,0000	MACACAO DE PROTEÇÃO QUIMICA TAMANHO XXXG, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.	INTERPROT	16,3000	9.780,0000
1/5	UN	600,0000	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO G, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.	INTERPROT	15,9000	9.540,0000
1/6	UN	600,0000	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO.	INTERPROT	15,9000	9.540,0000
TOTAL:						**41.810,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 18/2021, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 18/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 18/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 18/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, lavrada em Ata datada de 06/08/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 13 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRA CRISTINA R. LEITE MACIEL
Gestor(a) do FMS

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91
Contratada(S):

_____
PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI

_____
RC HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:26ABA188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ARP Nº 001/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Processo: nº. 2891/2021
Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, devido ao Equilibrio Economico Financeiro.
O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	138.780,00	21.417,00	R$4,67	117.363,00	R$ 4,91	R$ 576.252,33
2	Gasolina Comum	TOTAL	32.990,00	8.676,04	R$ 6,38	24.313,96	R$ 6,54	R$ 159.013,30

3	Diesel Comum	TOTAL	278.040,00	45.629,00	4,64	232.411,00	R$ 4,87	R$ 1.131.841,57

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 4,91
2	Gasolina	TOTAL	R$ 6,54
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 4,87

Montes Claros de Goiás, 04 de agosto de 2021.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1D581BCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021

Processo Administrativo: 6910/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E CIRCUITO FECHADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de sistema de câmeras e circuito fechado.

CONSIDERANDO que a empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sistema de câmeras e circuito, para atender a Secretaria da Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP CNPJ: 07.174.270/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83408	1	1	UN	DVR INTERLBRRAS 08 CH	1.800,00	1.800,00
83409	2	1	UN	HD 1 TB WD PURPLE	608,00	608,00
83875	3	1	UN	FONTE 10 ANPARES INTELBRAS	233,00	233,00
83411	4	6	UN	CAMERAS VDH 1220 B 1080P	421,00	2.526,00
83415	5	1	UN	HACK DE PAREDE ONIX 5US	456,00	456,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**5.623,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.270/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.623,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e três reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:72595FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269 /2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269 /2021

Processo Administrativo: 6803/6826/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS E CIRCUITO FECHADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de sistema de câmeras e circuito fechado.

CONSIDERANDO que a empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sistema de câmeras e circuito, para atender a Secretaria da Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP **CNPJ:** 07.174.270/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83408	1	1	UN	DVR INTER 08 CH MULTI-HD 3116	1.800,00	1.800,00
83409	2	1	UN	HD 1 TB WD PURPLE	608,00	608,00
83875	3	1	UN	FONTE DE 10 AMPERES INTELBRA	233,00	233,00
83415	4	1	UN	HACK DE PAREDE ONIX BULLET	456,00	456,00
83411	5	3	UN	CAMERAS BULLET VHD 1220	421,00	1.263,00
16216	1	1	UN	MAO DE OBRA	300,00	300,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**4.660,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.270/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.660,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de julho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4BA05F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

Processo administrativo: 7255/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro de veiculo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ: 01.540.541/0001-75**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81834	1	1	Un	Seguro de veiculo	1.895,01	1.895,01
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.895,01

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.540.541/0001-75, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.895,01 (Um mil oitocentos e noventa reais e um centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:502B50D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021

Processo administrativo: 7256/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro de veiculo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO **CNPJ: 61.198.164/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84800	1	1	Un	Seguro de veiculo Van placa PQZ 7838	3.496,94	3.496,94
84801	1	1	Un	Seguro de veiculo Furgão placa pqz 6138	5.485,85	5.485,85
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						8.982,79

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGURO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 8.982,79 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1FC5B511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIO Nº 071/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 071/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF** para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa: YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO, o intuito de manutenção das vias públicas durante o período de estiagem, época ideal para aplicação de material que necessita secagem de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, faz-se necessária a contratação por meio de dispensa de licitação até que o procedimento administrativo que resulte em pegão seja concluído.

CONSIDERANDO que a Usina de Asfalto PMF fornecerá massa asfáltica para todos os serviços de conservação de pavimentos executados pela Municipalidade, essa unidade de produção demanda serviços especializados para sua manutenção e produção, serviços esses que não devem sofrer interrupções à custa de prejuízos à produção de massa asfáltica.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF**, até 29 de agosto de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI,** CNPJ nº. 35.626.581/0001-56, com endereço na Avenida Teodoro, nº 168, Setor Sul, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI				**R$ 50.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	02	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF**	R$ 25.000,00	**R$ 50.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 29 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C49998D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 207-A/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

EXTRATO DO CONTRATO 207-A/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	207-A/2021
Data da Firmatura:	29/06/2021
Data inicial da vigência:	29/06/2021
Data final da vigência:	**29/08/2021**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF.
Valor total do contrato:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
CPF ou CNPJ:	35.626.581/0001-56
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – SR YAGO MARTINS RIBEIRO - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:263F5471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.151/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.151/2021

PROCESSO	400/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	CAFÉ TIODETE RESTAURANTE E LANCHONETE – EIRELI CNPJ 10.844.684/0001-16
OBJETO	Para fornecimento de marmitas para serem ofertadas a moradores de rua.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.304.0510.2.032.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTES / ROSANGELA BENTA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2021

Posse/Go, 02 de julho de 2021

CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:24A634F0

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 031/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS (SMARTHPHONE,
KIT RING LIGHT E MICROFONE LAPELA). Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 16318/2021

Validade: 12 meses.
Às 8 de Julho de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 031/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS (SMARTHPHONE, KIT RING LIGHT E MICROFONE LAPELA).. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido

o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

FLORACI P. PASSOS
33.516.528/0001-77

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SMARTPHONE, 32GB, TELA INFINITA DE 3.2, CÂMERA DUPLA, BATERIA 4000MAH, 2GB DE MEMÓRIA RAM E PROCESSADOR OCTA-CORE, ANDROID.		UN	70,0000	980,0000	68.600,0000
1	2	KIT RING LIGHT COM TRIPÉ RETRÁTIL PRETO, 210 CENT TRIPÉ, FAIXA DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 70CM, FAIXA DE UTILIZAÇÃO MÁXIMA 210CM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ANEL DE LUZ LEDANEL DE LUZ, 26X26 10 POLEGADAS, 15W, DC 5VAS, LÂMPADAS 332PCSCCT 2700 K-5500, 220 VOLTS		UN	70,0000	113,0000	7.910,0000
1	3	MICROFONE DE LAPELA - PADRÃO POLAR: OMINIDIRECIONAL-RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 65HZ18KHZ - SINAL / RUÍDO: 74DB OU MAIS - IMPADÊNCIA DE SAÍDA: 1000O OU MENOS MICROFONE DE ENCAIXE PARA SMARTPHONES, DSLR, FILMADORAS, GRAVADORES DE ÁUDIO, PC, ETC. -MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL - CONDENSADOR DE ALTA QUALIDADE É IDEAL PARA USO EM VÍDEO - BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO - INCLUI CLIPE DE LAPELA, BATERIA LR44, PÁRA-BRISAS DE ESPUMA, ADAPTADOR DE 1/4".		UN	70,0000	99,0000	6.930,0000

1. Objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS (SMARTHPHONE, KIT RING LIGHT E MICROFONE LAPELA). para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 031/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 031/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): FLORACI P. PASSOS CNPJ: 33.516.528/0001-77, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 8 de Julho de 2021

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe
467.055.111-68

Contratadas:

FLORACI P. PASSOS

FLORACI PEREIRA PASSOS SÓCIO
358.283.401-82

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A9905B79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - TRANSPORTE ESCOLAR

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO Nº 2658/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 6 de agosto de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 34/2021 – TRANSPORTE ESCOLAR**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 034/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
V. P RODRIGUES	Microempresa	19.146.149/0001-01	VALDINEI PEREIRA RODRIGUES	901.316.301-72
JOSE COSTA CARVALHO-ME	Microempresa	17.734.844/0001-69	JOSE COSTA CARVALHO	263.390.481-53
U B DE FREITAS	Microempresa	19.171.861/0001-60	UEUDES BORGES DE FREITAS	592.740.931-87
JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME	Microempresa	13.512.507/0001-76	JOSE CARVALHO BASTOS	121.728.391-91

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - PODER EXECUTIVO

ITEM: 2 - LINHA JACARÉ 210 KM DIÁRIOS				Quantidade: 19.110		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V. P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	VPRODRIGUES	4,7700	91.154,70	Sim
ITEM: 4 - LINHA PONTE DE MADEIRA 313 KM DIÁRIOS				Quantidade: 28.483		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	U B DE FREITAS	19.171.861/0001-60	UBDEFREITAS	3,8100	108.520,2300	Sim
ITEM: 5 - LINHA CENTRAL 247 KM DIÁRIOS				Quantidade: 22.477		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME	13.512.507/0001-76	MICROONIBUS	3,9400	88.559,3800	Sim
ITEM: 6 - LINHA BARRO PRETO 137 KM DIÁRIOS				Quantidade: 12.467		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69	JOSECOSTA	5,1500	64.205,0500	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/1	LINHA AGROVILA 252 KM DIÁRIOS	NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR.
1/3	LINHA PA 02 (DOIS) SALTOS 202 KM DIÁRIOS	NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.2. ITEM 2 - LINHA JACARÉ 210 KM DIÁRIOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V. P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V. P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V. P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	4,77

5.1.4. ITEM 4 - LINHA PONTE DE MADEIRA 313 KM DIÁRIOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor U B DE FREITAS foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor U B DE FREITAS foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	U B DE FREITAS	19.171.861/0001-60	3,81

5.1.5. ITEM 5 - LINHA CENTRAL 247 KM DIÁRIOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME	13.512.507/0001-76	3,93

5.1.6. ITEM 6 - LINHA BARRO PRETO 137 KM DIÁRIOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOSE COSTA CARVALHO-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOSE COSTA CARVALHO-ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69	5,15

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME	13.512.507/0001-76	**HABILITADA**	
JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69	**HABILITADA**	
U B DE FREITAS	19.171.861/0001-60	**HABILITADA**	
V. P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JC Bastos Transportes LTDA-ME
JOSE CARVALHO BASTOS
Representante Legal

Jose Costa Carvalho- ME
JOSE COSTA CARVALHO
Representante Legal

U B de Freitas
UEUDES BORGES DE FREITAS
Representante Legal

V. P Rodrigues
VALDINEI PEREIRA RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4853F485